



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2089A

Quarta-feira, 20 de março de 2024

DENGUE



O COMBATE AO MOSQUITO
DEPENDE DE MIM, DE VOCÊ,
DO SEU VIZINHO...
DE TODOS NÓS!



FAÇA SUA
PARTE!

Elimine criadouros

**Não acumule
água parada**

**Permita a visita
dos agentes**

VOTU CONTRA A DENGUE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2089A

Quarta-feira, 20 de março de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
Errata	4



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 895, de 20 de março de 2024

(Exonera, a pedido, Thiago Augusto Francisco do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Thiago Augusto Francisco, RG n.º 34.XXX.XXX-3, CPF n.º 310.XXX.XXX-43, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 896, de 20 de março de 2024

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª. Maria Muro Pozzobon”)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 328, de 11 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade “Prof.ª. Maria Muro Pozzobon”, os seguintes conselheiros:

I - Joana Rosely Vanzella Seba, RG nº 8.XXX.XXX-3, CPF nº 036. XXX.XXX-09, que será Presidente;

II - Janaína Lima do Nascimento, RG nº 43. XXX.XXX-2,

CPF nº 328. XXX.XXX-64, que será Secretária;

III - Meire Regina de Azevedo, RG nº 23. XXX.XXX-1, CPF nº 167. XXX.XXX-90, Secretária Municipal de Assistência Social;

IV - Representante do Rotary Clube “8 de agosto”: Sidnei Aureliano, RG nº 10.XXX.XX-1, CPF nº 879.XXX.XXX-04;

V - Representante do Lions Clube de Votuporanga: Maria Juçara Santos Sousa, RG nº 11.XXX.XX6, CPF nº 948.XXX.XXX-04;

VI - Representante das Lojas Maçônicas de Votuporanga: Adauto Cervantes Mariola, RG nº 17.XXX.XXX-6, CPF nº 114.XXX.XXX-96;

VII - Representante da Associação Comercial de Votuporanga: Sueli Aparecida Martins dos Santos, RG nº 11.XXX.XX4, CPF nº 002.XXX.XXX-99;

VIII - Representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga - AIRVO: Silvano de Oliveira, RG nº 18.XXX.XXX-9, CPF nº 062.XXX.XXX-08;

IX - Representante do Sindicato dos Comerciantes: Renato Luis David, RG nº 23.XXX.XXX-7, CPF nº 133.XXX.XXX-84;

X - Representante do Sindicato Rural de Votuporanga: Eliane Martins, RG nº 29.XXX.XXX-3, CPF nº 251.XXX.XXX-06;

XI - Representante das Entidades Beneficentes de Votuporanga: Regina Carla Ribeiro, RG nº 27.XXX.XXX-0, CPF nº 202.XXX.XXX-06.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, iniciando-se em 20 de março de 2024 e encerrando-se em 19 de março de 2026, e exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Deliberativo permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos nomeados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de março de 2024

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Joana Rosely Vanzella Seba

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 896, de 20 de março de 2024

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho



*Deliberativo do Fundo Social de
Solidariedade do Município
"Prof.ª Maria Muro Pozzobon)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 328, de 11 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade "Prof.ª Maria Muro Pozzobon", os seguintes conselheiros:

I - Joana Rosely Vanzella Seba, RG nº 8.XXX.XXX-3, CPF nº 036. XXX.XXX-09, que será Presidente;

II - Janaína Lima do Nascimento, RG nº 43. XXX.XXX-2, CPF nº 328. XXX.XXX-64, que será Secretária;

III - Meire Regina de Azevedo, RG nº 23. XXX.XXX-1, CPF nº 167. XXX.XXX-90, Secretária Municipal de Assistência Social;

IV - Representante do Rotary Clube "8 de agosto": Sidnei Aureliano, RG nº 10.XXX.XX-1, CPF nº 879.XXX.XXX-04;

V - Representante do Lions Clube de Votuporanga: Maria Juçara Santos Sousa, RG nº 11.XXX.XX6, CPF nº 948.XXX.XXX-04;

VI - Representante das Lojas Maçônicas de Votuporanga: Aduato Cervantes Mariola, RG nº 17.XXX.XXX-6, CPF nº 114.XXX.XXX-96;

VII - Representante da Associação Comercial de Votuporanga: Sueli Aparecida Martins dos Santos, RG nº 11.XXX.XX4, CPF nº 002.XXX.XXX-99;

VIII - Representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga - AIRVO: Silvano de Oliveira, RG nº 18.XXX.XXX-9, CPF nº 062.XXX.XXX-08;

IX - Representante do Sindicato dos Comerciantes: Renato Luis David, RG nº 23.XXX.XXX-7, CPF nº 133.XXX.XXX-84;

X - Representante do Sindicato Rural de Votuporanga: Eliane Martins, RG nº 29.XXX.XXX-3, CPF nº 251.XXX.XXX-06;

XI - Representante das Entidades Beneficentes de Votuporanga: Regina Carla Ribeiro, RG nº 27.XXX.XXX-0, CPF nº 202.XXX.XXX-06.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, iniciando-se em 20 de março de 2024 e encerrando-se em 19 de março de 2026, e exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Deliberativo permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos nomeados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de março de 2024

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Joana Rosely Vanzella Seba
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pela Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SEASO - FMDCA

DECISÃO RECURSAL

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pelo decreto nº 15. 089, de 24 de outubro de 2022, vêm por meio deste, publicar errata da Decisão Recursal, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2024 SEASO, seleção de propostas para a execução de projetos voltados à Promoção, Proteção e à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Votuporanga

Onde se lê:

Considerando o recurso impetrado pela organização da sociedade civil Lar do Velhinho de Votuporanga, conforme análise da Comissão de Seleção da SEASO e parecer da do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fica deferido o recurso - Processo 2.219/2024 - 1DOC.

Leia se:

Considerando o recurso impetrado pela organização da sociedade civil Lar Beneficente Celina, conforme análise da Comissão de Seleção da SEASO e parecer da do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fica deferido o recurso - Processo 2.219/2024 - 1DOC.

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4e09-9cc5-b9e7-82bf

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2089A, ano IX, veiculado em 20 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 20/03/2024 às 17:00:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e09-9cc5-b9e7-82bf>